## RESOLUÇÃO $N_-^0$ 652/2002-CAD

CERTIDÃO  Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Reitoria, no dia/	Fixa teto máximo da receita arr primeiro Concurso Vestibular de
Secretária	
considerando o disposto na Resolução n	.324 do <b>processo nº 1.169/92 volume 05</b> ; nº 540/2002-CAD; Estatuto da Universidade Estadual de Maringá,
O CONSELHO DE ADMINISTRA	ÇÃO APROVOU E EU, VICE-REITOR, N

MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO Á RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Fica fixado o teto máximo da receita arrecadada com as inscrições do prime Vestibular de 2003, a ser aplicado para a remuneração de pessoal, conforme segue:

I que a remuneração do pessoal envolvido na realização do vestibular, incluindo-se sociais, seja fixada em 20% (vinte por cento) sobre a receita arrecadada;

II que fique a critério do pró-reitor de Administração e da Comissão Central d Unificado a definição da quantidade de pessoas que comporão os grupos e subgrupos, ber respectivas remunerações, respeitando-se o limite estabelecido no item anterior;

III que após a realização de cada vestibular seja encaminhado ao Conselho de Ac para ciência, relatório das despesas executadas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as discontrário.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 31 de outubro de 2002.

Angelo Aparecido Priori		
ADVERTÊNCIA:		
O prazo recursal termina em	/ /	(art. 175 - § 1 <sup>o</sup> do Regimento Geral da UEM)